

= LEI Nº 786 DE 07.05.1990 =

Autoriza a abertura de crédito suplementar no-  
valor de vinte e cinco milhões de cruzeiros:::  
(Cr\$ 25.000.000,00).

O Povo do Município de Minas Novas, através de-  
seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a se -  
guinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a-  
abrir crédito suplementar no valor de até Cr\$20.000.000,00 (vinte mi-  
lhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias do Pro -  
grama de Trabalho 171.16 885342.029-Manutenção de Estradas Municipais  
do Orçamento do Município.(Lei 765 de 22 de novembro de 1989).

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a-  
abrir crédito suplementar de até Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de -  
cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias do Programa de -  
Trabalho 1701.16 885341.010-Construção de Estradas Municipais, do or-  
çamento do Município.(Lei 765 de 22 de novembro de 1989).

Artº 3º - Para ocorrer o disposto nos artigos-  
1º e 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do previsto  
no artigo 43 § 1º inciso II da Lei nº 4.320 de 12 de Março de 1964.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de -  
sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.

Minas Novas, 07 de Maio de 1990.

  
= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =  
PREFEITO MUNICIPAL

.....

.....

.....

.....